



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idálio de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

ATO DA MESA DIRETORA N° 02, DE 16 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a declaração da perda do Mandato da Vereadora Larissa Daniela da Escóssia Rosado, da 19ª Legislatura da Câmara Municipal de Mossoró, em virtude de decisão judicial, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o resultado do Agravo Regimental no Recurso Especial Eleitoral – Processo N° 0600122-97.2020.6.20.0033 do Tribunal Superior Eleitoral, que decretou a nulidade de todos os votos recebidos pelo Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) de Mossoró/RN, e determinou ainda o recálculo dos quocientes eleitoral e partidários, cassando os registros e, por consequência, os diplomas dos candidatos vinculados ao Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários;

CONSIDERANDO o Ofício N° 064/2023-34ZE, expedido pela 34ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, recebido por esta Câmara Municipal em 16 de maio de 2023;

CONSIDERANDO AINDA o disposto no Artigo 41, inciso III, §3º, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, o qual dispõe sobre a perda de mandato de Vereador, bem como o Artigo 23, XI, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a Perda de Mandato da Vereadora Larissa Daniela da Escóssia Rosado, eleita pelo Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) para cumprir mandato na 19ª Legislatura da Câmara Municipal de Mossoró, em virtude do resultado do Processo N° 0600122-97.2020.6.20.0033 do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º Fica convocado o Senhor Adjailson Fernandes Valdeger – Partido Democracia Cristã, devidamente habilitado mediante recálculo judicial dos quocientes eleitoral e partidários, para apresentar a documentação exigida para a Posse como Vereador na 19ª Legislatura da Câmara Municipal de Mossoró, conforme dispõem os artigos 5º e 6º do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Mossoró.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 16 de maio de 2023.

Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Aislan Marckuty Vieira Freitas
1º Secretário

Maria Marleide da Cunha Matias
2ª Secretária